Artigo 23.º

Receitas

São receitas principais da AADPA:

a) A jóia de inscrição;
b) As quotas dos sócios;
c) Os donativos;
d) Os subsídios de entidades públicas e privadas;
e) Os fundos resultantes das suas actividades;
f) Outras receitas.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 24.º

Regulamentos internos

A direcção elaborará regulamentos internos no que diz respeito, designadamente, às seguintes matérias:

a) Regime e processo eleitoral;
b) Funcionamento e composição da direcção;
c) Processos disciplinares;
d) Casos omissos nos presentes estatutos.

Artigo 25.º

Instalação e primeira eleição

1 — Os estatutos serão aprovados em assembleia geral.
2 — A comissão instaladora exercerá as suas actividades, que são de direcção, após a aprovação em assembleia geral e publicação no *Diário da República* dos presentes estatutos até à tomada de posse dos novos membros eleitos para os vários órgãos.

Artigo 26.º

Da extinção

1 — A Associação poderá ser extinta judicialmente ou em assembleia geral convocada para esse efeito, desde que seja aprovada por uma maioria de três quartos dos membros presentes, revertendo o seu património para o fim que a assembleia determinar.
2 — Deliberada ou declarada judicialmente extinta a AADPA, a direcção em exercício constitui-se em comissão liquidatária, salvo deliberação contrária em assembleia geral.

27 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Instituto Português da Juventude, *Maria Graldes.*

3000226376

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA OS MEIXEDENSES

Anúncio n.º 1673/2007

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada em 1 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-J do Cartório Notarial de Ponte de Lima de Joaquim Daniel Correia de Sousa, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Balteiro, da freguesia de Meixedo, do concelho de Viana do Castelo, quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, passando a associação a denominar-se Associação Cultural e Desportiva Os Meixedenses e Os Vilamurtenses, mudou a sua sede para o lugar de Caminho de Calvelo, 31, freguesia de Meixedo, do concelho de Viana do Castelo, e passou a ter o objecto seguinte: gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, gerir concessões de pesca e contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro nas suas várias modalidades, nomeadamente na gestão de campos de tiro.

Está conforme o original, na parte transcrita.

1 de Fevereiro de 2007. — O Funcionário Devidamente Autorizado, *(Assinatura ilegível.)*

3000225195

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA RAIA E DO CÔA

Anúncio (extracto) n.º 1674/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-P do notário privado José Carlos Travassos Relva, foi constituída a associação com a denominação Associação de Freguesias da Raia e do Côa, número de identificação de pessoa colectiva 507933559, com sede na freguesia de Freineda, do concelho de Almeida, e que tem como objecto a realização de quaisquer interesses no âmbito das atribuições e competências próprias das freguesias associadas, visando o seu desenvolvimento harmónico e integrado no domínio económico, social, cultural e desportivo, bem como na protecção do património arquitectónico e na defesa do meio ambiente e da natureza, excepcionando-se aquelas competências que, pela sua natureza ou disposição legal, devem ser directamente realizadas pelas freguesias.
São órgãos da Associação, a assembleia intrafreguesias e o conselho de administração.

Está conforme.

23 de Janeiro de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva.*

3000225270

ASSOCIAÇÃO INDIVERI COLUCCI

Anúncio (extracto) n.º 1675/2007

Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do Cartório Notarial de Lisboa, certifica que, por escritura de 18 de Janeiro de 2007, lavrada com início a fl. 123 do livro n.º 39-A do respectivo Cartório, foi alterado parcialmente o pacto da associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação Indiveri Colucci, com sede na Rua de Lino d'Assunção, 6, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, pessoa colectiva n.º 502046481, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em prosseguir fins científicos, culturais e assistenciais, promovendo e protegendo a saúde, através da prestação de cuidados preventivos, curativos e de reabilitação e ainda através das actividades próprias de um lar para idosos.

É o que me cumpre certificar para efeitos desde extracto para publicação legal.

5 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.*

3000226273

ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE GODIM

Anúncio n.º 1676/2007

Estatutos

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Natureza e sede

1 — A Associação Juvenil de Godim, adiante designada por Associação, é constituída por jovens dos 18 aos 30 anos que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.
2 — A Associação tem personalidade jurídica.
3 — A Associação tem sede temporária no Bairro das Alagoas, entrada 6, 2.º, direito, Godim.

Artigo 2.º

Objectivos

A Associação prosseguirá os seguintes objectivos:

a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;
b) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas e visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
c) Promover a cidadania e o respeito pelas diferentes culturas;
d) Promover o desporto como meio de socialização entre os diversos meios culturais.

Artigo 3.º

Atribuições

Com vista à realização dos seus objectivos, a Associação tem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude;